



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11749, DE 9 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza viagem de Oficial da Polícia Militar para freqüentar Curso de Especialização em Políticas e Gestão de Segurança Pública – CEPGSP/2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a viagem do **TEN CEL PM RE 03626-7 FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ**, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 8 de agosto de 2005 a 29 de janeiro de 2006, para freqüentar o Curso de Especialização em Políticas e Gestão de Segurança Pública – CEPGSP/2005, sem ônus para o Governo do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL BM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia